



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

26 de novembro de 2021.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MICRO-ORGANISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de dedetização para o controle de pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Considerando que se tratando de saúde e segurança sanitária nas unidades de Saúde, é necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento de medicamentos, Nesse sentido, é plausível a implantação de um plano que visa garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento das unidades de Saúde públicas do município de São Valério/TO.

Considerando que a sanitização é utilizada para frear a disseminação de doenças, especialmente pandemias tipo o que o mundo está vivenciando na atual conjuntura com o COVI-19, proporcionando as pessoas leveza e bem estar aos recintos.

Considerando ainda que a sanitização tem a função de combater os agentes patogênicos como bactérias, vírus, fungos etc.. , a ação química do produto forma uma película protetora em toda a superfície do ambiente, eliminando e evitando a proliferação de agentes nocivos.

Considerando que a presente contratação se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;
Considerando que o Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MICRO-ORGANISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério - TO, 26 dias do mês de novembro de 2021.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/11/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal